

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 238º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 12 de setembro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 37 da Lei Municipal nº 125, de 12 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais pela média ao Sr. BRENO DE SOUSA E SILVA, Veterinário, matrícula nº 18, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98) c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2022.

Stella Kamilli Cavalcante de Pontes

Diretora-Presidente